



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
TRÊS CONSULTAS MÉDICAS COM ORTOPEDISTA



Demanda:

03 (três) consultas médicas com especialidade Ortopedista para avaliação e posterior orçamento de procedimento cirúrgico de joelho para atendimento de **Sentença Judicial**.

Justificativa:

Aquisição de **03 (três) Consultas Médicas na Especialidade em Ortopedia** para avaliação e posterior orçamento do procedimento cirúrgico da **paciente N. A. R. de P.**, nascida em 06/06/1960, portadora do RG/SP.xx.xxx.xxx-7 e do CPF.nº.xxx.xxx.xxx-44 com diagnóstico Osteoartrite Grave Joelho Direito com indicação de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total Joelho Direito, CID: M17.9 decorrente de processo osteodegenerativo avançado.

A demanda será para atendimento de **Sentença Judicial nº.xxxxxxx-94.2022.8.26.0019** conforme anexo.

Conforme documento médico em anexo da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes que administra o Hospital Municipal de Americana, por se tratar de procedimento cirúrgico de Alta Complexidade não pode ser realizado no nesta unidade hospitalar, a paciente já se encontra inserido no sistema SIRESP – Sistema Regulação de Saúde do Estado de São Paulo sob nº.xxxxxxxx, a Diretoria Regional de Saúde Campinas – DRS VII até o momento não ofertou a vaga para atendimento da demanda.

A Secretaria de Saúde de Americana realizou a busca deste procedimento cirúrgico pelo Consórcio CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campinas, e o mesmo não realiza o procedimento com fornecimento de OPME – órtese e prótese e materiais especiais.

Ressaltamos que para apresentação dos orçamentos é necessário tais consultas e avaliações com médico Ortopedista, para avaliar a paciente, os exames de imagem, condições de saúde e planejamento do orçamento cirúrgico em questão pleiteada pela Sra. N. A. R. de P.

Fundamento Legal



Lei Federal nº.14.133/2021 artigo 75 inciso II. “ *Art. 75. É dispensável a licitação:*
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

Estimativa Legal:

O valor total da aquisição é de **R\$ 910,00** conforme estimativa de mercado e planilha em anexo em folhas: 18 com data base de 24/06/2024.

05-542/24



Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

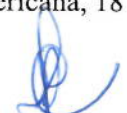
A aquisição ou contratação foi prevista no PCA - Plano de Contratação Anual?

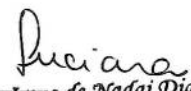
☒ Sim ☐ Não

Descrição: Consultas para Atendimento de Mandados Judiciais disponível no Portal da Transparência do site oficial da Prefeitura Municipal de Americana, no valor de R\$ 3.600,00.

Atenciosamente.

Americana, 18 Junho de 2024.


Flávia Patrícia Calvi
Matricula: 14.647
Núcleo de Judicialização


Luciana Irene de Nadei Dias
Diretora de Requisitante
Secretaria de Saúde
Matrícula 15.617

Autorizo a Compra:


Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Americana-SP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

03 (três) consultas médicas com especialidade Ortopedista para avaliação e posterior orçamento de procedimento cirúrgico de joelho para atendimento de **Sentença Judicial**.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XIII do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se com serviço comum e não contínuos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **03 (três) Consultas Médicas na Especialidade em Ortopedia** para avaliação e posterior orçamento do procedimento cirúrgico da paciente **N. A. R. de P.**, nascida em 06/06/1960, portadora do RG/SP.xx.xxx.xxx-7 e do CPF.nº.xxx.xxx.xxx-44 com diagnóstico Osteoartrite Grave Joelho Direito com indicação de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total Joelho Direito, CID: M17.9 decorrente de processo osteodegenerativo avançado.

A demanda será para atendimento de **Sentença Judicial nº.xxxxxxx-94.2022.8.26.0019** conforme anexo. Conforme documento médico em anexo da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes que administra o Hospital Municipal de Americana, por se tratar de procedimento cirúrgico de Alta Complexidade não pode ser realizado no nesta unidade hospitalar, a paciente já se encontra inserido no sistema SIRESP – Sistema Regulação de Saúde do Estado de São Paulo sob nº.xxxxxxxx, a Diretoria Regional de Saúde Campinas – DRS VII até o momento não ofertou a vaga para atendimento da demanda.

A Secretaria de Saúde de Americana realizou a busca deste procedimento cirúrgico pelo Consórcio CISMETRO - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campinas, e o mesmo não realiza o procedimento com fornecimento de OPME – órtese e prótese e materiais especiais.

Ressaltamos que para apresentação dos orçamentos é necessário tais consultas e avaliações com médico Ortopedista, para avaliar a paciente, os exames de imagem, condições de saúde e planejamento do orçamento cirúrgico em questão pleiteada pela Sra. N. A. R. de P.

2.1. Justificativa pela modalidade

- ★ Lei Federal nº.14.133/2021 artigo 75 inciso II. “ *Art. 75. É dispensável a licitação:*
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras.”



2.2. Justificativa pela Dispensa ETP

Conforme previsto Decreto Municipal nº.13.390 artigo 15 inciso I é facultativo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar ETP *"nas contratações por dispensa de licitação fundamentadas nas hipóteses dos incisos I, II e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (dispensa em razão do valor, emergência ou calamidade pública)"*

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de **03 (três) Consultas Médicas na Especialidade de Ortopedia** para avaliação e posterior orçamento de procedimento cirúrgico de artroplastia total de joelho da **paciente N. A. R. de P.**, nascido em xx/xx/1960, com diagnóstico Osteoartrite Grave Joelho Direito com indicação de procedimento cirúrgico de Artroplastia Total Joelho Direito, CID: M17.9 decorrente de processo osteodegenerativo avançado.

A demanda será para atendimento de **Sentença Judicial nº.xxxxxxx-94.2022.8.26.0019**

As consultas são necessárias para avaliação da paciente, dos exames de imagem e para planejamento do orçamento cirúrgico pleiteado.

O agendamento para consulta deverá ser realizado em até 48 horas (quarenta e oito) por se tratar de cumprimento de sentença judicial.

A consulta será realizada no local indicado pela contratada, e o orçamento cirúrgico deverá ser encaminhado em até 3 (três) dias seguintes da consulta, através do e-mail mandadosjudiciais@saudeamericana.com.br, para darmos andamento e atendimento ao processo judicial.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Não será necessário prazo e nem mesmo elaboração de contrato administrativo, por se tratar de serviço único.

O serviço será realizado de acordo com a agenda do médico profissional.

O início do serviço será após emissão da AF – Autorização do serviço com retorno das empresas para informar data e local em até 3 (três) dias úteis.

O serviço não é enquadrado como contínuo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Profissional médico com especialidade em ortopedia, com registro no Conselho Regional de Medicina CRM/SP;

- Na proposta comercial para a realização do procedimento cirúrgico, que será encaminhada por e-mail após consulta e avaliação da paciente deve estar incluso:

- Equipe médica de cirurgia (ortopedista) com assistente;

✓



- Médico Anestesiista;
- Materiais / medicamentos utilizados na cirurgia e internação de acordo com protocolo da instituição;
- Materiais O.P.M.E (órtese, prótese e materiais especiais) de acordo com o diagnóstico da paciente;
- Taxa de sala cirúrgica;
- Diárias hospitalar de acordo com protocolo da instituição;
- Alimentações;
- Taxa de uso dos equipamentos médicos;
- 2 (dois) retornos pós cirurgia;
- Demais itens necessários para realização do procedimento cirúrgico.

5.1 Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação.

5.2 Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- O agendamento da consulta e avaliação deve ser o mais breve possível, ou em até 48 (quarenta e oito) horas por se tratar de demanda judicial;
- Indicar local da consulta com endereço, bairro e horário onde será realizada a consulta/avaliação médica;
- Fornecer para a Secretaria de Saúde de Americana, relatório médico com a descrição do procedimento cirúrgico, orçamento completo e proposta comercial, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias por se tratar de demanda judicial;
- Orientar a paciente sobre o procedimento cirúrgico a ser realizado;
- Não deve ser cobrado nenhum valor da paciente;
- Questões e assuntos financeiros deverão ser tratados diretamente com o Setor Núcleo de Judicialização da Secretaria Municipal de Saúde de Americana, com o responsável pela compra do serviço;
- Apresentar nota fiscal do serviço prestado / consulta realizada a fins de pagamento;
- Atender o solicitado na demanda Judicial.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do serviço será realizada conforme as disposições previstas em artigo 68 e 69 do Decreto Municipal 13.390/2023.



O agente público que irá acompanhar e fiscalizar é Flávia Patrícia Calvi, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-05 e lotada nesta Secretaria de Saúde no de Setor Núcleo de Judicialização.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do serviço deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação, em conformidade com o objeto e apresentação do orçamento para realização do procedimento cirúrgico e posterior encaminhamento da nota fiscal para os trâmites legais.

O serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O pagamento será de acordo com as propostas comerciais das 3 (três) empresas de menor valor.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa prestadora do serviço com as Certidões Negativas de acordo com a Lei.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores são selecionados pelo Setor de Compras da Secretaria de Saúde, conforme os orçamentos apresentados por e-mail oficial e com o menor preço e todos deverão estar qualificados e com todas as obrigações em dia.

Aquisição como o critério de julgamento os três menores preços.

9.1 Amostra ou prova de conceito

Não será necessário.

9.2 Qualificação Técnica

Ortopedista com registro vigente no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

9.3 Qualificação Econômico-financeira

Não será necessário.

9.4 Participação de consórcio

Não será permitido.

9.5 Condições para assinatura do contrato

Por se tratar de entrega única, não será necessário a elaboração de contrato de fornecimento.

9.6 Garantia da proposta

Não será exigido garantia.



10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa dos preços foram realizadas nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14133/2021 e dos artigos 29 e seguintes do Decreto Municipal 13.390/2023.

Conforme os três menores valores ofertados o total da aquisição será de **R\$ 1.010,00 (hum mil e dez reais)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há adequação orçamentária com fonte de recurso:

11. Fonte de Recurso: Federal

U.O.: 10.301.0086.2.113

Dotação: 1196

Vínculo: 05.302.0240

Flávia Patrícia Calvi
Matricula: 14.647
Enc. Serv. Núcleo de Judicialização